



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 27/CEPE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aprova o projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Secretariado Executivo da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **30 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Secretariado Executivo (Mestrado Acadêmico) tem por objetivo formar pesquisadores com excelência acadêmica para o desenvolvimento científico no campo do Secretariado Executivo de forma a permitir o diálogo com as demais áreas da gestão e atender à demanda por qualificação secretarial e áreas afins;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 012396/2017-15, o projeto pedagógico do **Programa de Pós-Graduação em Secretariado Executivo (Mestrado Acadêmico)**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor

